



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete da Ministra
GM

Ofício nº 833/2025/GM/MinC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 211, de 2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.002696/2025-25.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Requerimento de Informação nº 211, de 2025, que *“Solicita informações à Ministra da Cultura, Senhora Margareth Menezes, a respeito do ‘Tela Brasil’, plataforma de streaming dedicada a conteúdos nacionais, a ser desenvolvida pelo governo federal.”*, de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, e encaminho-lhe cópia da manifestação técnica desta Pasta acerca do tema.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARGARETH MENEZES
Ministra de Estado da Cultura

Anexo: I - Ofício nº 290/2025/SAV/GAB/SAV/GM/MinC (SEI nº 2146433).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura**, em 16/04/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2166051** e o código CRC **24C9C310**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.002696/2025-25

SEI nº 2166051



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete
GM/SAV/GAB/SAV

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

Ofício nº 290/2025/SAV/GAB/SAV/GM/MinC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

AMAURI SANTOS TEIXEIRA

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Assunto: Requerimento de Informação nº 211, de 2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.002696/2025-25.

Senhor Assessor Especial,

1. Em atendimento ao Ofício nº 24/2025/CAP/ASPAR/GM/MinC (2121897), que trata do Requerimento de Informação nº 211, de 2025, que *“Solicita informações à Ministra da Cultura, Senhora Margareth Menezes, a respeito do ‘Tela Brasil’, plataforma de streaming dedicada a conteúdos nacionais, a ser desenvolvida pelo governo federal.”*, de autoria do Deputado Chris Tonietto, segue manifestação conforme abaixo:

1) Qual a previsão de lançamento de edital para o licenciamento das obras a serem disponibilizadas e para as demais contratações necessárias à regular atividade da plataforma?

O Edital de licenciamento de obras audiovisuais para plataforma pública de difusão de conteúdos audiovisuais brasileiros sob demanda foi lançado no dia 21 de agosto de 2024. O Edital, com um investimento total de **R\$3,8 milhões**, consiste na seleção de conteúdos audiovisuais diversos para compor o catálogo da Plataforma Pública de Acesso e Difusão de Conteúdos Audiovisuais Brasileiros Sob Demanda (Streaming) - Tela Brasil, por meio do licenciamento de produções audiovisuais. O edital visa selecionar 405 obras audiovisuais, já finalizadas, para licenciamento, a fim de tornar as obras selecionadas disponíveis ao público em plataforma pública.

Além deste edital, haverá, na plataforma Tela Brasil, o acesso de obras históricas do cinema brasileiro a partir da disponibilização de filmes (curtas, médias e longas-metragens) da Cinemateca Brasileira, do Centro Técnico do Audiovisual (CTAv), Fundação das Artes (FUNARTE) e Fundação Palmares.

Vale, inclusive, destacar que o Plano Nacional de Cultura (2010-2020) estabeleceu algumas metas estreitamente relacionadas à perspectiva do acesso à produção audiovisual nacional. A Meta 40 determina: Disponibilização na internet dos seguintes conteúdos, que estejam em domínio público ou licenciados: 100% das obras audiovisuais do Centro Técnico do Audiovisual (CTAv) e da Cinemateca Brasileira; 100% do acervo da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB); 100% dos inventários e das ações de reconhecimento realizadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan); 100% das obras de autores brasileiros do acervo da Fundação Biblioteca Nacional (FBN); 100% do acervo iconográfico, sonoro e audiovisual do Centro de Documentação da Fundação Nacional das Artes (Cedoc/Funarte).

Com o surgimento da Tela Brasil passamos a atender de forma unificada e eficaz esta meta, com a disponibilização por meio de vídeo on demand (streaming), plataforma de difusão que facilita e amplia o acesso ao audiovisual em todo o mundo. Com a Tela Brasil, o cidadão brasileiro poderá ter acesso de forma simples, gratuita e legal a conteúdos brasileiros audiovisuais.

2) Qual a previsão do valor total a ser investido na criação e qual a previsão do custo de manutenção da plataforma de streaming? Quais são as respectivas fontes de financiamento?

A Plataforma Tela Brasil tem sido desenvolvida dentro da Administração Direta, mais especificamente, na Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (SAV/MinC). Para o seu desenvolvimento eficiente, formou-se uma parceria, por meio de Termo de Execução Descentralizada, com o Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais da Universidade Federal de Alagoas (NEES/UFAL) no valor de R\$ 2,9 milhões, e com uma consultoria especializada contratada por cinco meses por meio da Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura (OEI), no valor de R\$ 40 mil. Dessa forma, o valor total é de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais).

3) O uso da plataforma, segundo anúncio, será de utilização gratuita. Há previsão de que, no futuro, o acesso ao sistema terá algum custo para seus usuários?

A PLATAFORMA pode ser considerada Vídeo por Demanda Gratuito (Free VoD - FVoD), sendo a sua assinatura gratuita e o cadastro vinculado ao Gov.Br. As plataformas FVoD disponibilizam gratuitamente o conteúdo ao usuário final mediante registro ou não. A PLATAFORMA TELA BRASIL é pública e gratuita. O registro via Gov.Br busca assegurar a convergência das políticas públicas implementadas pelo Governo Federal, com o acesso à plataforma seja integrado ao cadastro Gov.Br dos cidadãos, aproximando-os, assim, dos canais propícios à interação com o poder público e familiarizando-os com a porta de entrada para acesso a serviços públicos já digitalizados.

Não há previsão de custo para seus usuários, permanecendo gratuito o acesso a este importante espaço da cultura e do audiovisual brasileiro. Há em curso, estudo para formas de gestão gerencial e ágil para a Plataforma Tela Brasil.

4) Quais os critérios que estão sendo utilizados para a seleção do conteúdo a ser disponibilizado na plataforma?

O audiovisual desempenha um papel essencial na construção da identidade cultural e na democratização do acesso ao conhecimento e ao fazer artístico, sendo um importante vetor de expressão simbólica, memória coletiva e fortalecimento da diversidade cultural. O Art. 215 da Constituição Federal estabelece que o “Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. A Carta Magna estabelece, ainda, em seu § 3º, inciso IV, como diretriz basilar do Plano Nacional de Cultura a integração das ações do poder público conduzindo à democratização do acesso aos bens de cultura.

Dessa forma, a ideia é disponibilizar de forma mais abrangente possível a cinematografia brasileira, desde filmes históricos, como os conteúdos preservados e produzidos pelo Sistema MinC, como a Cinemateca Brasileira, o CTAv, a Funarte e a Fundação Palmares. Além de conteúdos, que

apresentem de forma ampla a cultura brasileira.

Em agosto de 2024, foi lançado o Edital de Licenciamento, dando o caráter impessoal e público que o instrumento possibilita. Qualquer cidadão poderia se inscrever, atendendo minimamente a dois critérios: a) Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de publicação do Edital, com registro regular na Ancine; e b) Pessoas Jurídicas com registro regular na Ancine e ser classificada como Agente Econômico Brasileiro Independente, nos termos da Instrução Normativa Ancine nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencente ou não a grupos econômicos.

No edital de licenciamento, os critérios foram:

- a) Relevância Artística da Obra Audiovisual: Será avaliada a estrutura e qualificação técnica do roteiro; estrutura dramática e construção dos personagens; proposta estética, comunicabilidade;
- b) Adequação da Obra ao público-alvo: Serão avaliados a adequação da linguagem, conteúdo, temas, e sua relevância para o público pretendido.
- c) Potencial de impacto cultural e de formação de público: Potencial de impacto da obra no cenário audiovisual brasileiro e sua contribuição para a formação de público;
- d) Participação em festivais, mostras e outros eventos de difusão audiovisual: I) Receberão 1 (um) ponto extra as obras que comprovarem a seleção e participação em pelo menos 2 (dois) festivais, mostras ou eventos de difusão audiovisual. II) Receberão 1 (um) ponto extra as obras que comprovarem pelo menos uma premiação em festival.

A avaliação foi realizada por pessoas pertencentes ao banco de pareceristas credenciados do Ministério da Cultura.

5) Que medidas estão sendo implementadas para evitar que a plataforma eventualmente seja utilizada como ferramenta de promoção de ideologias ou interesses políticos específicos?

A Plataforma Tela Brasil foi criada para cumprir o papel constitucional do Estado, conforme o Art. 215 da CF/1988, que garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar a valorização e difusão das manifestações culturais. Assim, a plataforma Tela Brasil foi criada com o objetivo de promover o acesso à cultura e ao audiovisual brasileiro, garantindo que todos tenham a oportunidade de conhecer e apreciar o cinema nacional.

O foco é proporcionar um espaço no qual a cultura e a arte possam ser apreciadas por todos. Acreditamos que o verdadeiro valor da Tela Brasil reside na sua capacidade de conectar pessoas à cultura, promovendo um diálogo enriquecedor, cultural e de entretenimento também. Essas diretrizes asseguram que a Plataforma Tela Brasil permaneça um espaço neutro, dedicado exclusivamente à promoção da cultura brasileira.

6) Haverá um comitê responsável pela curadoria das obras que assegure a imparcialidade e a pluralidade de opiniões?

Neste momento, a plataforma está sob a coordenação do Ministério da Cultura, em sua pasta finalística do Audiovisual, que tem como competência precípua: planejar, coordenar e avaliar ações relativas à preservação, recuperação, pesquisa e difusão do patrimônio audiovisual brasileiro (Decreto nº 11.336/2023).

A Plataforma Tela Brasil, ao ser acessível a todos, representa um modelo de transparência e prestação de contas, permitindo a visualização de resultados e a fruição dos conteúdos por qualquer cidadão brasileiro. Além disso, a proposta de uma gestão participativa é uma diretriz fundamental na fase de análise e desenvolvimento. Essa gestão participativa não apenas garantirá a inclusão de diversas vozes e perspectivas no processo de curadoria, mas também fortalecerá o compromisso da plataforma com a diversidade cultural e a promoção do acesso democrático ao patrimônio audiovisual nacional. De toda forma, há sim previsão de uma gestão participativa para a Tela Brasil, em análise ainda nesta fase.

2. Diante do exposto, restituo o presente processo conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOELMA OLIVEIRA GONZAGA
Secretária do Audiovisual



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Oliveira Gonzaga, Secretária do Audiovisual**, em 07/03/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2146433** e o código CRC **C6321299**.